

PARECER 318/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 010/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa
do nobre Vereador PAULO FRANGE, que visa conceder a
Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São
Paulo à MÃE SYLVIA DE OXALÁ.

A propositura está subscrita pelo número regimental de
Vereadores, encontra-se instruída com biografia
circunstanciada da homenageanda e com sua anuência por
escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único
da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno
da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei
Orgânica do Município, assim como no artigo 236,
parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do
Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349
do R.I., somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/03/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Ivo Morganti

Viviani Ferraz